

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 02 de dezembro de 2010

Aos dois dias do mês de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livres Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2010, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação "pro rata" da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 22.287.821,89 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,78628934 por ação. A remuneração do capital próprio poderá ser complementada com dividendos, caso não atinja o valor do dividendo obrigatório mencionado no artigo 34, inciso "a", do Estatuto Social da Companhia. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 03/12/2010, sendo que, a partir de 06/12/2010, as ações da companhia passarão a ser negociadas "ex juros". Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2010 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2010. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 14/01/2011 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 02 de dezembro de 2010. Aa) Jorge Eduardo Saraiva - Presidente; Ruy Mendes Gonçalves - Secretário; Jorge Saraiva Neto - Conselheiro; Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves - Conselheira; Ricardo Reisen de Pinho - Conselheiro.

DOESP - 1COL X 14CM

 **SARAIVA**
11 3885.9696



Saraiva

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 02 de dezembro de 2010

Aos dois dias do mês de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livres Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2010, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação "pro rata" dia da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 22.287.821,89 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,78628934 por ação. A remuneração do capital próprio poderá ser complementada com dividendos, caso não atinja o valor do dividendo obrigatório mencionado no artigo 34, inciso "a", do Estatuto Social da Companhia. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 03/12/2010, sendo que, a partir de 06/12/2010, as ações da companhia passarão a ser negociadas "ex juros". Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2010 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2010. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 14/01/2011 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 02 de dezembro de 2010. Aa) Jorge Eduardo Saraiva - Presidente; Ruy Mendes Gonçalves - Secretário; Jorge Saraiva Neto - Conselheiro; Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves - Conselheira; Ricardo Reisen de Pinho - Conselheiro.

OESP – 2COL X 9CM


11 3885.9696